

MINISTÉRIO DA CULTURA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Coordenação Nacional de Licenciamento SEPS - Quadra 713/913 - Bloco D - Edifício Iphan - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-135 Telefone: (61) 2024-6382 | Website: www.iphan.gov.br

Ofício nº 214/2018/CNL/GAB PRESI-IPHAN

A Sua Senhoria o Senhor SÉRGIO BRUNO DOS REIS ALMEIDA Coordenador Geral Fronteiras Arqueologia Rua 05, Chácara 118, Lt. 05, Sl. 301 72.006-05 – Vicente Pires/DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor RODRIGO COSTA ROCHA Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A. Av. Bartolomeu Mitre, 336 Leblon 22.431-002 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Análise do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2, Municípios de Petrolândia e Jatobá, Estado de Pernambuco e Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

Prezado Senhor,

- Após análise do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico -PAIPA referente ao empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2, Municípios de Petrolândia e Jatobá, Estado de Pernambuco e Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, informamos que o Centro Nacional de Arqueologia -CNA/IPHAN, manifestou-se pela sua aprovação, conforme cópia da Portaria nº 48, de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2018, Seção I, Anexo IV, Projeto 16, que dispõe acerca da Autorização para a realização do projeto em tela.
- Sem mais, informamos que nos encontramos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Carlúcio de Brito Baima

Coordenador Substituto Coordenação Técnica Nacional de Licenciamento Presidência do IPHAN





Documento assinado eletronicamente por **Carlúcio de Brito Baima**, **Coordenador Substituto da Coordenação Nacional de Licenciamento**, em 21/08/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0667436** e o código CRC **359210C4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01450.008156/2017-50

SEI nº 0667436